



## **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de ADITIVO CONTRATUAL, o Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal 6.931/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 06.698.248/0001-54, situada na Rua Benjamin Costa, 105, Bairro Marista, Colatina-ES, representada por seu Diretor Geral Sr. Jonathan Bruno Blunck Gervasio, brasileiro, residente em Colatina-ES, portador do CPF nº 116.146.027-60 e RG 2.114.852-SSP - ES e 1.306.608-ES e CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00, com sede na Praça Isidoro Binda, N° 138, Bairro Vila Nova, Colatina-ES, representada por João Guerino Balestrassi, portador do CPF nº 493.782.447-34, ajustam entre si o sequinte:

## **CLAUSULA I**

As partes na data de 11/12/2019 firmaram o contrato nº 030/2019, que objetiva Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS.

## **CLAUSULA II**

Por convir, as partes alteram parcialmente o contrato mencionado na cláusula anterior, fazendo-o nos termos do presente, passando a vigorar aquele mesmo contrato, com a seguinte alteração:

- A) Prorrogação da vigência do contrato para 01/01/2024;
- B) Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato após revisão da tabela progressiva de preços dos Serviços de Resíduos de Serviços de Saúde RSS para municípios com mais de 100.001 (Cem mil e um) habitantes, conforme detalhado na ATA N° 002/2022 da Assembleia Geral Extraordinária do CONDOESTE, passando o valor mensal do contrato a ser de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhnetos reais) e o valor anual a ser de R\$ 594.000,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil reais).

## **CLAUSULA III**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas do contrato

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Colatina-ES, 28 de dezembro de 2022

Jonathan Bruno Blunck Gervasio Diretor Geral Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental João Guerino Balestrassi
Presidente
CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO
PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO
FINAL ADEQUADA DE
RESÍDUOS DA REGIÃO DOCE
OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO

Testemunhas